



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**EDITAL 108/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSAS DE ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 326, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Direção de Ensino, **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de estudantes para as Bolsas de Atividades de Apoio Educacional.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar estudantes para preenchimento de vagas de Bolsas de Atividades de Apoio Educacional para o *Campus* São Borja;

1.2 Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão no período de **27 de abril a 28 de abril de 2023**;

2.2 As Fichas de Inscrição (Anexo I) deverão ser **impressas pelo candidato e entregues**, devidamente preenchidas, no SAP (Setor de Assessoria Pedagógica) do *Campus* São Borja, no período designado no item 2.1.

**3. DOS CANDIDATOS**

3.1 O(s) candidato(s) a Bolsas de Atividades de Apoio Educacional deverá(ão):

3.1.1 Estar (em) devidamente matriculado(s) em um dos cursos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Borja;

3.1.2 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber bolsa/auxílio financeiro do IFFar ou de qualquer agência de fomento federal, estadual ou municipal;

3.1.3 Apresentar(em) disponibilidade de tempo e dedicação às atividades para as quais for selecionado, sem prejuízo às atividades curriculares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

#### **4. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

- 4.1 Serão ofertadas vagas, conforme disposto no Anexo II deste edital;
- 4.2 A carga horária será conforme disposto no Anexo II deste edital;
- 4.3 Os demais inscritos/selecionados comporão cadastro-reserva, para possível concessão de bolsas, posteriormente.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 5.1 Fichas de Inscrição (Anexo I);
- 5.2 Histórico Escolar (Critério 2) – índice de desempenho acadêmico (SIGAA);
- 5.3 Comprovante de realização de Monitoria Voluntária (Critério 4);
- 5.4 Comprovante de experiência na atividade proposta/setor (Critério 4);
- 5.5 Comprovante de realização de trabalho acadêmico/científico relacionado à área/setor (Critério 4);
- 5.6 Comprovante de participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área/setor (Critério 4);

Parágrafo único – do item 5.2 ao item 5.6, a documentação deverá ser entregue conforme critério(s) solicitado(s) por cada setor, confirmar no Anexo II.

#### **6. DOS VALORES**

- 6.1 O valor estipulado para as Bolsas de Atividades de Apoio Educacional de 30 horas semanais será de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), de acordo com a Resolução DG nº 005/2012.

#### **7. DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1 Após inscrição no Serviço de Auxílios e Bolsas – CAE, a documentação de inscrição será encaminhada para as Diretorias, para que estas, juntamente com os Coordenadores de Setor, procedam à seleção conforme os critérios previamente estabelecidos;
- 7.2 O processo de seleção ocorrerá até o dia **02 de maio de 2023**. O setor ficará responsável em informar ao candidato a data e o local que o mesmo deverá comparecer, conforme o critério estabelecido para seleção;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

7.3 Finalizado o processo de seleção dos candidatos, o Coordenador/Chefe de Setor terá até o dia **03 de maio** para encaminhar as Fichas de Inscrição, bem como a relação dos classificados e suplentes à Coordenação Geral de Ensino, que organizará a listagem final dos classificados em todos os setores e fará a divulgação dos resultados;

7.4 A divulgação do resultado preliminar será no dia **03 de maio**;

7.5 O prazo para recurso será dia **05 de maio**, através de Formulário (Anexo III), que deverá ser preenchido e entregue na Coordenação de Assistência Estudantil;

7.6 A divulgação do resultado final será no dia **08 de maio**;

7.7 Os selecionados terão até o dia **09 de maio** para comparecer na Coordenação Geral de Ensino, apresentar os dados bancários solicitados para depósito do valor da bolsa, bem como, assinar a ciência de sua inclusão como aluno bolsista;

7.8 O início das atividades será no dia **10 de maio**;

7.9 A substituição do (s) bolsista (s), por desistência ou por não cumprimento dos objetivos, obedecerá à lista classificatória divulgada nos resultados desta seleção.

## **8. DAS DATAS**

8.1 Inscrição dos candidatos à bolsa – **27 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023**;

8.2 Divulgação das inscrições homologadas e horário das entrevistas - até **02 de maio de 2023**;

8.3 Seleção dos candidatos – **03 de maio de 2023**;

8.4 Divulgação do resultado preliminar – **04 de maio de 2023**;

8.5 Prazo para Recurso – **05 de maio de 2023**;

8.6 Divulgação do resultado final – **08 de maio de 2023**;

8.7 Comparecimento na Coordenação Geral de Ensino – até **09 de maio de 2023**;

8.8 Início das atividades – **10 de maio de 2023**.

## **9. DOS DEVERES**

9.1 Executar as atividades propostas pelo responsável pelo Setor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

9.2 Na ficha de Inscrição (Anexo I), o estudante deverá informar, precisamente, os horários disponíveis para o desempenho das atividades da bolsa, já que esta disponibilidade de horários será aplicada como critério eliminatório na seleção por alguns setores;

9.3 Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, sem prejuízo do processo ensino-aprendizagem;

9.4 Entregar, até o quinto dia do mês, a Folha Ponto do mês anterior, devidamente preenchida e assinada pelo bolsista e pelo coordenador do setor.

## **10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

10.1 Cada Setor poderá adotar total ou parcialmente estes critérios de seleção, porém, sempre considerando parâmetros objetivos.

10.1.1 Critério 1 - **Horários compatíveis com a demanda de atividades do setor** onde será concedida a bolsa de apoio educacional. **Critério eliminatório;**

10.1.2 Critério 2 - **Histórico Escolar** - índice de desempenho acadêmico gerado por sistema institucional – SIGAA - (Será considerado a média aritmética das notas de todas as disciplinas concluídas).

**Critério classificatório;**

10.1.3 **Entrevista** - o roteiro da mesma será aplicado de forma uniforme a todos os participantes do processo seletivo e as pontuações para cada ITEM avaliado serão estabelecidas previamente. **Critério classificatório.**

### **Itens para entrevista:**

- demanda específica do setor;
- serviço voluntário (em atividades no campus) (comprovar);
- experiência (comprovar);
- trabalhos acadêmicos / científicos relacionados à área / setor (comprovar);
- participação em projetos de ensino / pesquisa / extensão relacionados à área / setor (comprovar).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O aluno bolsista poderá **ser desligado de sua função**, a qualquer tempo, nos seguintes casos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

11.1.1 Não desempenhar as atividades, conforme a orientação do responsável pelo Setor;

11.1.2 Se constatado que suas atividades como bolsista estão prejudicando o seu aproveitamento escolar, bem como sua frequência às aulas;

11.1.3 Se houver reprovação;

11.1.4 Se reprovar por infrequência, no momento em que o fato for constatado;

11.1.5 A pedido do bolsista;

11.1.6 A pedido do Coordenador/Chefe do Setor ou Orientador, devidamente justificado;

11.2. O aluno selecionado poderá, a critério do setor de atuação, ter renovada a bolsa, enquanto atender aos requisitos deste Edital.

11.3. O Bolsista que tiver **Registro de Falta Grave** será encaminhado à Comissão Permanente Disciplinar, que avaliará o caso e decidirá sobre a sua permanência ou não no Programa.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Borja-RS, 27 de abril de 2023.

**Artênio Bernardo Rabuske**  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**BOLSA DE ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome:

---

---

Curso: \_\_\_\_\_ Turma:

---

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade:

---

FONE: ( ) \_\_\_\_\_ Email:

---

Possui vínculo empregatício (Trabalho fora da escola):

Sim. Onde?

---

Não

Recebe algum auxílio financeiro ou é bolsista no *Campus SB*:

Sim. Qual? \_\_\_\_\_ Setor:

---

Não

**INSCRIÇÃO:**



**SETOR:**

---

---

(cada aluno poderá optar por se inscrever para apenas um setor)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

Coordenador do Setor para o qual o estudante está se candidatando:

**➔ CRITÉRIO(O) DE SELEÇÃO ESTABELECIDO(S) PELO SETOR:**

- ( ) Critério 1- **Horário** (Eliminatório)
- ( ) Critério 2- **Histórico Escolar** (classificatório)
- ( ) Critério 3 – **Teste de Conhecimento** (classificatório)
- ( ) Critério 4 – **Entrevista** (classificatório)

**➔ HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:**

*(Informar precisamente estes horários, pois será aplicado como **critério de eliminação** na seleção).*

Segunda-feira:  Manhã- das \_\_\_às \_\_\_       Tarde- das \_\_\_às \_\_\_       Noite- das \_\_\_às \_\_\_

Terça-feira:  Manhã- das \_\_\_às \_\_\_       Tarde- das \_\_\_às \_\_\_       Noite- das \_\_\_às \_\_\_

Quarta-feira:  Manhã- das \_\_\_às \_\_\_       Tarde - das \_\_\_às \_\_\_       Noite- das \_\_\_às \_\_\_

Quinta-feira:  Manhã- das \_\_\_às \_\_\_       Tarde- das \_\_\_às \_\_\_       Noite- das \_\_\_às \_\_\_

Sexta-feira:  Manhã- das \_\_\_às \_\_\_       Tarde- das \_\_\_às \_\_\_       Noite- das \_\_\_às \_\_\_

Sábado  Manhã- das \_\_\_às \_\_\_       Tarde- das \_\_\_às \_\_\_       Noite- das \_\_\_às \_\_\_

Domingo  Manhã- das \_\_\_às \_\_\_       Tarde- das \_\_\_às \_\_\_       Noite- das \_\_\_às \_\_\_

São Borja, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA SETOR**

DIRETORIA	SETOR	CURSO(s)	VAGAS	HORÁRIO DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA (semanal)	VALOR R\$
Direção de Ensino	Refeitório	Subsequentes ou Superiores	01	-	30 h	R\$675,00
	Critério de seleção: Critério 1 - <b>Horários compatíveis com a demanda de atividades do setor.</b> (Caráter Eliminatório) Critério 2 - <b>Histórico Escolar.</b> (Peso total 4,0) Critério 3 - <b>Entrevista.</b> (Peso total 6,0) Itens para entrevista: - serviço voluntário (comprovar). (0,25 pontos por semestre, máximo 1,5); - experiência (comprovar). (0,25 pontos por semestre, máximo 1,5); - trabalhos acadêmicos /científicos relacionados à área /setor (comprovar). (0,25 pontos por trabalho, máximo 1,5); - participação em projetos de ensino /pesquisa /extensão relacionados à área /setor (comprovar). (0,25 pontos por semestre, máximo 1,5);					





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO IV**

<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS</b>	
Nome do(a) Estudante:	
Curso:	
Setor que se inscreve:	
DOCUMENTOS	
Ficha de Inscrição (Anexo I)	
Histórico Escolar (Critério 2) – índice de desempenho acadêmico (SIGAA)	
Comprovante de realização de Monitoria Voluntária (Critério 4)	
Comprovante de experiência na atividade proposta/setor (Critério 4)	
Comprovante de realização de trabalho acadêmico/científico relacionado à área/setor (Critério 4)	
Comprovante de participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área/setor (Critério 4)	
OBSERVAÇÃO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável da DE